



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº. 0610/18,

De, 06 de março de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-
MS, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 01 (um) anos da Servidora **VALDINES MARIA BARBOZA DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo,** Matrícula 73116-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **21/02/2018 A 21/02/2019,** lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração